

## AVISO Nº 2/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Mogadouro, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

*Ref.ª A* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) para licenciados em Turismo – Gestão de Atividades Turísticas;

*Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio(s) licenciados em Desporto - Minor de Gestão do Desporto.

#### 3. Planos dos estágios

Os planos de estágio constam como anexo ao presente aviso.

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;



Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Área do município de Mogadouro.

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

##### **9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);

- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$$

Em que:

**Habilitações Académicas (HA):**

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 18 valores;

Habilitações Académicas superiores ao grau exigido na candidatura - 20 valores.

**Classificação final obtida (CFO):**

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

**Formação Profissional (FP):**

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

### **Experiência Profissional (EP):**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência Profissional	Valoração
Experiência inferior a 1 ano	10 Valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	15 Valores
Experiência superior a 2 anos	20 Valores

### **9.2. Entrevista Individual (EI)**

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Perfil para a função (PF);
- B. Conhecimento da função (CF);
- C. Motivação e interesse (MI);
- D. Capacidade de comunicação (CC).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = PF + CF + MI + CC$$

Em que:

### Perfil para a função

Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;

Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;

Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;

Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;

Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

### Conhecimento da função

Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

### Motivação e interesse

Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

### Capacidade de comunicação

Será avaliado o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias, linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas:

Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação – 5 valores;

Demonstrou possuir boa capacidade de comunicação – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzida capacidade de comunicação – 2 valores;  
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação – 1 valor.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Mogadouro.

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também na página eletrónica do Município de Mogadouro ([www.mogadouro.pt](http://www.mogadouro.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

#### 11.1

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

### 11.2

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

### 11.3

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, podendo ser entregues pessoalmente entre as 09:00 horas e as 17:00 horas na Câmara Municipal de Mogadouro, sita no Largo do Convento de São Francisco, s/n, 5200-244 Mogadouro, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

### 11.4

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

### 11.5

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri *(devem ser indicados os membros do júri para cada referência)*

### Ref.ª A:

Presidente: Técnico Superior Amílcar Assis Salomé Monteiro

Vogais efetivos: Técnico Superior Emanuel Campos Gonçalves, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Técnico Superior Hélder José Valdez Ferreira

Vogais suplentes: Técnica Superior Isabel Silva Fernandes e Técnica Superior Maria Olímpia Marcos

### Ref.ª B:

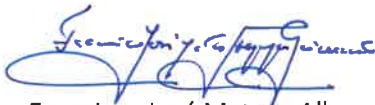
Presidente: Técnico Superior Nélon Hélder Martins Moreira

Vogais efetivos: Técnico Superior Duarte Nuno Pinto Pimentel, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Técnico Superior Pedro Daniel Lourenço Campos

Vogais suplentes: Técnica Superior Liliana Maria Contente Felgueiras e Técnica Superior Teresa Marília de Castro Cordeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 20 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães



## PLANO DE ESTÁGIO

REF.º A - LICENCIATURA EM TURISMO – GESTÃO DE ATIVIDADES TURISTICAS

---

### OBJETIVOS:

- Aplicar os conhecimentos Adquiridos ao longo do percurso académico;
- Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho;
- Articulação dos conhecimentos teóricos com a realidade prática;
- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição;
- Adquirir aprendizagem e treino especificamente direcionados para o exercício da atividade profissional.

---

### PLANO (principais atividades a desenvolver):

- Atendimento de público na Loja Interativa de Turismo de Mogadouro, no Centro de Interpretação do Mundo Rural e Casa das Associações;
- Desenvolvimento de projetos de dinamização do turismo;
- Apoio aos eventos turísticos e culturais desenvolvidos pelo Município;
- Apoio nas atividades desenvolvidas na Loja Interativa de Turismo de Mogadouro, no Centro de Interpretação do Mundo Rural e Casa das Associações;
- Informar os visitantes dos recursos turísticos existentes no concelho;
- Organização de passeios pedestres e outros para visitas guiadas na região.

---

LOCAL DO ESTÁGIO: Área do Município de Mogadouro

ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO: Amílcar Assis Salomé Monteiro

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses não prorrogáveis

## PLANO DE ESTÁGIO

REF.ª B - LICENCIATURA EM DESPORTO – MINOR DE GESTÃO DO DESPORTO

---

### OBJETIVOS:

- Aplicar os conhecimentos Adquiridos ao longo do percurso académico;
- Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho;
- Articulação dos conhecimentos teóricos com a realidade prática;
- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição;
- Adquirir aprendizagem e treino especificamente direcionados para o exercício da atividade profissional.

---

### PLANO (principais atividades a desenvolver):

- Promoção e dinamização de atividades físicas e de lazer em instituições locais aos diferentes níveis etários;
- Dinamização das instalações desportivas do Concelho;
- Participação ativa nas atividades e /ou eventos desportivos e culturais existentes;
- Planeamento, organização e execução de ações de sensibilização que promovam, por parte da população do concelho, a adoção de estilos de vida saudáveis;
- Participação em eventos e projetos de outras áreas de atuação da autarquia, como por exemplo, projetos culturais, sociais e de educação.

---

LOCAL DO ESTÁGIO: Área do Município de Mogadouro

ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO: Nélson Hélder Martins Moreira

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses não prorrogáveis